

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2009



Série

Número 19

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despachos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Deliberação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Face ao exposto, nomeio definitivamente o licenciado Luis Pestana Gama, Especialista de Informática de Grau 2, Nível 2 na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Face ao exposto, nomeio definitivamente a licenciada Célia Tânia Gomes Pereira Silva, Técnica Superior de 1.ª classe, na categoria de Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Face ao exposto, nomeio definitivamente Susana Fernandes de Lima, coordenadora da carreira administrativa, do grupo de pessoal administrativo, na categoria de coordenadora especialista, do mesmo grupo de pessoal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Face ao exposto, nomeio definitivamente João Manuel Quintal Fernandes de Freitas, coordenador da carreira administrativa, do grupo de pessoal administrativo, na categoria de coordenador especialista, do mesmo grupo de pessoal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Funchal, 30 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho**

Nos termos da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, que estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por Despacho do Gestor deste Eixo;

Em conformidade com o disposto na citada Portaria foi fixado por despacho da Directora Regional de Qualificação Profissional, publicado no JORAM, II Série, n.º 246, de 29 de Dezembro de 2008, o período de apresentação de candidaturas no âmbito do referido Eixo, entre 14 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2009, que ora se encontra a decorrer;

No entanto, por constrangimentos de ordem operacional, afigura-se no momento insuficiente o período anteriormente fixado para a formalização das candidaturas no que concerne à tipologia 1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores, pelo que importa proceder à prorrogação deste prazo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, que se encontra a decorrer desde o dia 14 de Janeiro de 2009, é prorrogado até ao dia 13 de Fevereiro de 2009, apenas para a seguinte tipologia de intervenção:

Tipologia de Operação	Acção - tipo	Âmbito
1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores	1.2.4.1 - Formação de Docentes	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2009

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 23 de Janeiro de 2009.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de 12 de Janeiro de 2009, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Nélia Maria Rodrigues de Freitas e José Emídio Pereira, Assistentes Administrativos Especialistas do quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeados após aprovação em concurso interno de acesso limitado, na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de assistente técnico, do mesmo quadro de pessoal.

Estes provimentos tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas, respectivamente:

Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Janeiro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Deliberação**

Considerando que:

A Zona Velha da cidade do Funchal, área considerada como conjunto arquitectónico de valor regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/86/M, de 2 de Outubro foi, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e do artigo 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto.

Decorre da alínea a) do n.º 1, do artigo 42, do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, que a delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato, a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, com a consequente autorização de

investidura na posse administrativa dos imóveis nela existentes de que a Administração necessite;

O Município do Funchal tem a seu encargo a responsabilidade de execução do respectivo programa de reabilitação urbana, quer recuperando muitos dos prédios nela existentes em adiantado estado de degradação, quer dotando aquela área das respectivas infra-estruturas urbanísticas necessárias;

O prédio urbano sito à Rua de Santa Maria, n.ºs 138 e 140 e à Rua D. Carlos I, n.ºs 50 e 51, freguesia de Santa Maria Maior, dado o seu elevado estado de deterioração, encontra-se em ruína iminente;

Impõe-se ao Município do Funchal a adopção de uma medida, expedita e eficaz, de forma a sustentar o processo de total degradação do prédio atrás identificado e pôr cobro ao perigo que o mesmo representa para todos aqueles que circulam na sua proximidade;

Há possibilidade no futuro de rentabilizar este mesmo imóvel, criando condições para promoção de habitação social ou para desenvolvimento de outro tipo de acção de utilidade pública;

Em conformidade com o Programa de Trabalhos prevê-se que as obras de recuperação tenham início em Abril de 2009;

ACâmara Municipal do Funchal delibera:

Expropriar, com carácter de urgência, nos termos e ao abrigo disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, do disposto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos artigos. 10.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 02/19; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07, e 56/2008 de 04/09, o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria n.ºs 138 e 140, e Rua D. Carlos I n.ºs 50 e 51, com a superfície coberta de 112m2, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 96, freguesia de Santa Maria Maior, figurando como titular do rendimento Clementina Alves Rodrigues - Cabeça de Casal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2602, a folhas 114, do Livro B-5, da extinta oriental, inscrito a favor de Alexandre Rodrigues.

O encargo a suportar com a presente expropriação, no montante de € 60.700,00 (sessenta mil e setecentos euros) e com o custo das obras de recuperação, no montante estimado de € 151.470,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta euros) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica - 01, Classificação Económica - -D070101.

Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)